

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

ANEXO III

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
PROCESSO Nº 23163.003462.2020-73**

O Instituto Federal Sul-rio-grandense, com sede na Rua Gonçalves Chaves, 3218, na cidade de Pelotas/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.729.992/0001-46, neste ato representado pelo Diretora de Planejamento Clarissa Nogueira e Silva, nomeado pela Portaria nº 323 de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 01 de março de 2021, inscrito no CPF sob o nº 899.063.810-00, portador da Carteira de Identidade nº 6057413525, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial da União de 26/04/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de máquinas e equipamentos a serem utilizados nos laboratórios e oficinas de Ciências, Eletrônica, Mecânica e Elétrica a serem usados no Instituto Federal sul-rio-grandense campus Sapiranga, Novo Hamburgo e Charqueadas**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: Soma Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 85.304.533/0001-10

ENDEREÇO: Rua João Grumiche, 2492 – Roçado – Cep: 88108-167 – São José/SC.

FONE: (48) 3209-5027

E-MAIL: soma@soma.eng.br

REPRESENTANTE: Fabrício Petrassem Sousa

ITEM do TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
17	BANCADA DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE EIXOS: Bancada didática, permite ao usuário o estudo de alinhamento e balanceamento (através de disco) de eixos. Conjunto possui um disco perfurado que possibilita o deslocamento de massa através da mudança de posição dos parafusos, ligado a um eixo apoiado sobre mancal de rolamentos, é acoplado ao motor por meio de um acoplamento flexível. A base do motor possui sistema para alinhamento axial e radial, permitindo o desalinhamento /alinhamento do eixo em relação ao motor. Equipamento apresenta as seguintes características:	SOMA AE-05	UN	3	R\$ 26.120,00

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Dimensionada de forma a suportar todo o peso do conjunto em regime de trabalho sem ocorrência de deformações. Equipamento montado em base metálica com chapa 3/16" (espessura mínima), com dimensões aproximadas de: 460 mm x 800 mm x 600 mm (AxLxP), com sistemas antivibração (vibrastop). Toda estrutura de aço deve possuir tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática.

MOTOR ELÉTRICO FECHADO: Monofásico de indução, tipo rotor de gaiola, carcaça 80; potência: 1 hp, frequência: 60 Hz; pólos: 4, rotação nominal: 1730 rpm; tensão nominal: 220 V; classe de isolamento: F; fator de serviço: 1,15; regime de serviço: S1; proteção: IP 55.

BASE DO MOTOR: Suporta a inserção de calços calibrados; possui sistemas de regulação para deslocamento do motor na horizontal; fabricada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática.

MANCAL: Possui um disco perfurado em aço carbono que possibilita o deslocamento de massa através da mudança de posição dos parafusos, ligado a um eixo apoiado sobre mancal de rolamentos. Os componentes do subsistema devem ter as mesmas características dos componentes utilizados nas áreas industriais e tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na confecção dos mesmos.

ACOPLAMENTO: Acoplamento flexível compatível com os requisitos técnicos de potência, rotação e aplicação envolvidos no sistema da bancada.

PAINÉL ELÉTRICO: O painel deve atender as normas NR 10 e NR 12. Fabricado em aço carbono. Chave liga/desliga com indicador luminoso; botão de emergência; indicador luminoso de falha; chave seccionadora; dispositivo de proteção contra choque elétrico, curto-circuito e sobrecarga; possui sinalizador de painel energizado. Todos os componentes devem estar montados em trilho DIN 35 e o cabeamento acondicionado em canaletas; todas as ligações entre painel com a porta e a bancada são realizadas através de borne tipo SAK; o chicote de conexão entre a bandeja e a porta deve utilizar espiral de PVC; a porta e toda a estrutura do painel deve estar aterrada via cabo 2,5 milímetros quadrados. A tensão no interior do painel é controlada e limitada a 24 volts, todos os comandos em contato com o usuário possuem extra baixa tensão (24VDC).

INVERSOR DE FREQUÊNCIA: de 0 a 500Hz com indicação de frequência, tensão, corrente de saída do motor e erros na IHM e com: proteção sobre tensão e sub tensão; proteção sobre corrente; proteção sobre temperatura; equipado com dispositivos de segurança que evitam acidentes com o usuário; mede, varia e controla a frequência e rotação do conjunto.

CABEAMENTO: Utilização de terminais de compressão pré-isolados; dimensionado de acordo com as prescrições da NBR 5410; cabo de alimentação com 3 metros de comprimento e plugue (Steck); Circuito de potência com fiação de 2,5 milímetros quadrados; identificado

	<p>através de anilhas, conforme o esquema elétrico; Prensa cabo na caixa de ligação do motor e nas caixas de passagem.</p> <p>SISTEMAS PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES CONFORME NORMAS NR 10 E NR 12: Este conjunto deve atender as normas NR10 e NR 12, de “conjunto móvel”, ou seja, todas as partes rotativas do conjunto que porventura podem ocasionar acidentes, devem ser protegidos por policarbonato inteiriço, isentas de arestas ou saliências; Cada uma destas proteções deve possuir sensores de abertura (chaves de segurança com intertravamento) que desabilitam o funcionamento das partes móveis e do painel elétrico automaticamente, cortando a energia fornecida ao conjunto. O painel elétrico não deve ser habilitado, e não fornece energia ao conjunto, caso as proteções estejam abertas. Somente após as proteções serem fixadas nos seus devidos lugares, o painel habilita o comando de reset e conseqüentemente, o fornecimento de energia ao conjunto.</p> <p>TAREFAS POSSÍVEIS NO CONJUNTO DIDÁTICO: Regulagem do alinhamento do motor em relação ao eixo do disco de balanceamento. Correção dos desalinhamentos de eixos, utilizando calços calibrados em aço inoxidável. Balanceamento do sistema por meio da manipulação das massas no disco perfurado. Análise de vibrações: Coleta de dados de vibrações a nível global. Verificação de ruídos de possíveis falhas em rotativos. Simulações de situações reais de campo observando as regras de segurança para intervenções em equipamentos, tais como: bloqueio do painel elétrico, utilização de EPI’s e vestimentas adequadas, não utilização de adornos para prevenir algum tipo de risco de acidente ao operador.</p> <p>ACESSÓRIOS: Manual com instruções de montagem, instalação, funcionamento, segurança conforme normas vigentes e esquema elétrico. Acompanha também Manual de operação do inversor de frequência. Todos em português.</p> <p>TREINAMENTO: Treinamento operacional de 4 horas a ser ministrado no local de entrega, por responsabilidade da Soma Industria e Comércio Ltda.</p>				
18	<p>BANCADA DIDÁTICA DE ELEMENTOS DE MÁQUINAS: Equipamento destinado às práticas de montagem e desmontagem de conjuntos mecânicos como unidades de mancal, eixos e elementos de transmissão; estudo e comparação dos diferentes tipos de elementos de máquinas e medição e comparação de relações de transmissão.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Dimensionada de forma a suportar todo o peso do conjunto em regime de trabalho sem ocorrência de deformações. Equipamento montado em perfil de alumínio 45X45 com rasgos de 10mm de largura para porca “T” e acabamento em PVC preto, possui sistema de rodízios giratórios sendo dois com trava para fácil movimentação. Abaixo da mesa principal possui uma prateleira para acomodação dos demais componentes do equipamento. Dimensões do equipamento: 1300x1200x800mm (AxLxP).</p> <p>01 (um) par de polias trapezoidais perfil “A” com relação 3: 2 com correia compatível; 01 (um) par de polias sincronizadoras passo 5M com relação 4:3 com correia compatível; 01 (um) par de engrenagens para corrente DIN de rolos de 6,35 mm com relação 2: 01 (uma) corrente</p>	SOMA BDEM-02	UN	4	R\$ 29.450,00

compatível; 02 (dois) volantes de inércia, com propriedades mecânicas diferentes entre si; 04 (quatro) conjuntos de mancal duplo com furos para fixação no perfil de alumínio; 04 (quatro) eixos em aço inoxidável, compatíveis com os mancais previamente mencionados; 01 (um) conjunto de engrenagens cilíndricas de dentes retos que possa ser fixado no perfil de alumínio, contendo duas engrenagens com relação 2: 01 (um) com os devidos mancais, e eixos de entrada e saída fabricados em aço inoxidável; 01 (um) conjunto de engrenagens cônicas de dentes retos que possa ser fixado no perfil de alumínio, contendo duas engrenagens com relação 1: 01 (um) com os devidos mancais, e eixos de entrada e saída fabricados em aço inoxidável; 01 (um) came rotativo com perfil sobre-sobe-desce com curva cicloidal de movimento; 01 (um) conjunto de mancal e eixo de aço inoxidável compatíveis com o came, com seguidor de rolete e suporte integrados; 02 (dois) esticadores de correia com rolamento e sistema de ajuste fino da tensão através de manopla; 01 (um) volante com cabo e furo para encaixe nos eixos; 01 (uma) junta de duplo cardã; 01 (um) acoplamento de mandíbula e 01 (um) acoplamento de dentes arqueados. 01 (um) conjunto de ferramentas para a montagem e desmontagem de todos os componentes a serem utilizados sobre a base de perfis de alumínio; 01 (um) conjunto com 20 calços de alinhamento de motores e mancais com espessura de 0,5 mm. 02 (dois) contadores de volta com resolução de 0,01 volta montados nos eixos de aço inoxidável dos mancais.

Em relação aos componentes mencionados, os seguintes requisitos atendidos: Acabamento superficial: as faces frontal e traseira dos mancais duplos, além das faces laterais dos esticadores de correia, são retificadas; tratamento superficial: engrenagens para corrente, volantes de inércia, came, mancais e caixas para engrenagens com tratamento superficial no material para garantir a durabilidade com o manuseio, dependendo este do material de fabricação do componente. para componentes em aço, a superfície deve ser zincada, e para componentes em alumínio anodizada; nas polias, engrenagens para corrente, volantes de inércia e came, estar gravadas as informações características do elemento, como diâmetro externo, número de dentes ou momento de inércia; em ambos os conjuntos de engrenagem, deve ser possível visualizar o funcionamento deste elemento; as pontas dos eixo dos mancais, assim como dos conjuntos de engrenagens e de came, permite a montagem de qualquer um dos outros elementos – polias, engrenagens ou volante de inércia – para continuação do conjunto de transmissão; em todos os conjuntos de mancal, de engrenagens e de came, os eixos estão na mesma altura do perfil de alumínio, de modo a permitir uma maior flexibilidade e mais fácil compatibilidade entre os elementos no momento da montagem; nestes conjuntos também é possível a montagem sobre a base de perfis de alumínio com o eixo apontado tanto na direção transversal como na direção longitudinal dos perfis.

TAREFAS POSSÍVEIS NO CONJUNTO DIDÁTICO: Montagem de transmissão com elementos flexíveis; montagem de conjuntos não paralelos de transmissão; verificação da conservação de energia cinética e dos diferentes rendimentos de transmissões; transformação de movimento rotativo para movimento linear.

ACESSÓRIOS: Manual com instruções de montagem, instalação, funcionamento, segurança e Normas observadas para o projeto e

	<p>construção da máquina ou equipamento; Descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios; Definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento; Riscos a que estão expostos os usuários, com as respectivas avaliações quantitativas de emissões geradas pela máquina ou equipamento em sua capacidade máxima de utilização; Definição das medidas de segurança existentes e daquelas a serem adotadas pelos usuários; Especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança; Riscos que podem resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto; Procedimento para utilização da máquina ou equipamento com segurança; Procedimento e periodicidade para inspeção e manutenção; Procedimento a serem adotados em situação de emergência. Todos em português.</p> <p>TREINAMENTO: Treinamento operacional de 4 horas a ser ministrado no local de entrega, por responsabilidade da Soma Industria e Comércio Ltda.</p>				
19	<p>BANCADA DIDÁTICA DE ELEMENTOS DE MÁQUINAS: Bancada didática permite ao usuário estudo de elementos de máquina. Procuramos agrupar em um único equipamento os principais componentes envolvidos nos conjuntos de transmissão: desde a geração do movimento (motor elétrico controlado por inversor de frequência), polias, correias, engrenagens, rolamentos, correntes, acoplamentos, entre outros. Sua base ranhurada com multi posições permite que se tenha uma infinidade de elementos agrupados a fim de permitir seu ajuste e funcionamento. Equipamento apresenta as seguintes características:</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Dimensionada de forma a suportar todo o peso do conjunto em regime de trabalho sem ocorrência de deformações. Equipamento montado em perfil de alumínio 45X45 com acabamento em PVC preto, com sistema de rodízios giratórios para fácil movimentação. Dimensões do equipamento: 1105 mm x 1190 mm x 667 mm (AxLxP).</p> <p>MOTOR ELÉTRICO FECHADO: Monofásico de indução, tipo rotor de gaiola, Carcaça 80; Potência: 1 hp, Frequência: 60 hz; Pólos: 4, Rotação nominal: 1730 rpm; Tensão nominal: 220 v; Classe de isolamento: f; Fator de serviço: 1,15; Regime de serviço: s1; Proteção: IP 55.</p> <p>PRINCIPAIS COMPONENTES: 01. Motor elétrico trifásico de indução, Carcaça 80; Potência: 1 hp, Frequência: 60 hz; Pólos: 4. 04. Eixos de aço inox. 04. Mancais de ferro fundido completo com rolamentos, porca, aranha, buchas e com sistema de lubrificação. 04. Mancais alumínio usinado completo com rolamentos, porca, aranha, buchas e com sistema de lubrificação; 01. Acoplamento elástico com dois cubos simétricos de ferro fundido cinzento, e um elemento elástico alojado entre eles. 01. Acoplamento de engrenagem com dois cubos e uma capa protetora entre eles. 02. Polias de alumínio com 2 canais. 01. Coreia sincronizadora de 30 mm, confeccionada em manta de borracha. 02. Engrenagens em ferro fundido com correia. 01. Conjunto de retentores. 01. Tensionamento de correias. 01. Came. 01. Mola e 01 (um) conjunto de ferramentas para a montagem e desmontagem de todos os componentes a serem utilizados sobre a base de perfis de alumínio.</p> <p>PAINÉL ELÉTRICO: O painel atende as normas NR 10 e NR 12. Fabricado</p>	SOMA BDEM-01	UN	3	R\$ 84.000,00

em aço carbono. Chave liga/desliga com indicador luminoso; Botão de emergência; Indicador luminoso de falha; Chave seccionadora; dispositivo de proteção contra choque elétrico, curto-circuito e sobrecarga; possui sinalizador de painel energizado. Todos os componentes estão montados em trilho DIN 35 e o cabeamento acondicionado em canaletas; Todas as ligações entre painel com a porta e a bancada são realizadas através de borne tipo SAK; O chicote de conexão entre a bandeja e a porta utiliza espiral de PVC; A porta e toda a estrutura do painel é aterrada via cabo 2,5 milímetros quadrados. A tensão no interior do painel é controlada e limitada a 24 volts, todos os comandos em contato com o usuário possuem extra baixa tensão (24 VDC).

INVERSOR DE FREQUÊNCIA: de 0 a 500hz com indicação de frequência, tensão, corrente de saída do motor e erros na IHM e com: proteção sobre tensão e sub tensão; proteção sobre corrente; proteção sobre temperatura; equipado com dispositivos de segurança que evitam acidentes com o usuário; mede, varia e controla a frequência e rotação do conjunto.

CABEAMENTO: Utiliza terminais de compressão pré isolados; dimensionado de acordo com as prescrições da NBR 5410; cabo de alimentação com 3 metros de comprimento e plugue 3P+N+T (Steck); circuito de potência com fiação de 2,5 milímetros quadrados; identificado através de anilhas, conforme o esquema elétrico; prensa cabo na caixa de ligação do motor e nas caixas de passagem.

SISTEMAS PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES CONFORME NORMAS NR 10 E NR 12: Este conjunto atende as normas NR10 e NR 12, de “conjunto móvel”, ou seja, todo sistema de transmissão e partes rotativas do conjunto que porventura podem ocasionar acidentes, estão protegidos por policarbonato inteiriço; cada uma destas proteções possui sensores de abertura (chaves de segurança com intertravamento) que desabilitam o funcionamento das partes móveis e do painel elétrico automaticamente, cortando a energia fornecida ao conjunto.

O painel elétrico não é habilitado, e não fornece energia ao conjunto, caso as proteções estiverem abertas. Somente após as proteções serem fixadas nos seus devidos lugares, o painel habilita o comando de reset e conseqüentemente, o fornecimento de energia ao conjunto.

TAREFAS POSSÍVEIS NO CONJUNTO DIDÁTICO: Permite o estudo dos seguintes itens: Acionamento de motores elétricos por inversor de frequência; Alinhamento de polias, acoplamentos e eixos; Lubrificação, retentores; Mancais, rolamentos e buchas; Engrenagens; Tensionamento de correias e correntes; Came; Molas.

ACESSÓRIOS: Manual com instruções de montagem, instalação, funcionamento, segurança conforme normas vigentes e esquema elétrico. acompanha também manual de operação do inversor de frequência. todos em português.

TREINAMENTO: Treinamento operacional de 4 horas a ser ministrado no local de entrega, por responsabilidade da Soma Indústria e Comércio Ltda.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Instituto Federal Sul-rio-grandense define o ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES conforme segue:

GERENCIADOR	UG
Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense	158126

PARTICIPANTES	UG
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Avançado Novo Hamburgo	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Bagé	151879
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Camaquã	151878
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Charqueadas	158340
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Lajeado	155144
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Passo Fundo	158338
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas	158467
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Saporanga	155146
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapucaia do Sul	158339
Instituto Federal do Espírito Santo Câmpus Cachoeiro do Itapemirim	158418

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços em seus quantitativos:

Quantitativos												
Itens	Reitoria	Câmpus										Quantidade Total
		Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Charqueadas	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	Saporanga	Sapucaia do Sul	IFES- campus Cachoeiro do Itapemirim	
01		2	1	1		1	1					6
02		4						4				8
03		1		1						1	1	4
04		2		2		1		2			1	8
05		8		1		8	1	21			2	41
06		1		1		2	2					6
07		2						3		2	3	10

Quantitativos												
Câmpus												
Itens	Reitoria	Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Charqueadas	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	Sapiranga	Sapucaia do Sul	IFES- campus Cachoeiro do Itapemirim	Quantidade Total
08		2								3	2	7
09		1				1						2
10		2					1				1	4
11		1										1
12		2					1	5				8
13		2										2
14		1		1			2	1			1	6
15		4		2						2	8	16
16		1					1	1		1	1	5
17		1				1	1					3
18		1				1		1		1		4
19		1				1		1				3
20		1						2			1	4
21		1									1	2
22		1									1	2
23		1						1		1		3
24		3		1			1	1			1	7
25		6										6
26		2										2
27		2				2		10			2	16
28		5		8		10		40			1	64
29		2					1				1	4
30		2										2
31									2		1	3
32									2			2
33							1		1		1	3
34									2			2
35									2		1	3
36				10	4	4					4	22
37					2	2						4
38				1	4	4					2	11
39				10	2	2					4	18
40					4						2	6
41					1		2					3
42					1	1						2
43				8	30	15					1	54
44				1	2		1					4

3.3 Endereço dos participantes:

Reitoria /Câmpus	Endereço
Instituto Federal Sul-rio-grandense Reitoria	Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 Centro Pelotas/RS 96015-560
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Avançado Novo Hamburgo	Rua Pinheiro Machado nº 205 Bairro Industrial Novo Hamburgo/RS 93320-490
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Bagé	Av. Leonel de Moura Brizola, 2501 Bairro Pedra Branca Bagé/RS 96418-400
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Camaquã	Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 Bairro Olaria Camaquã/RS 96180-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Charqueadas	Rua General Balbão,81 Bairro Centro Charqueadas/RS 96745-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Lajeado	Rua João Goulart, nº 2150 Bairro Olarias Lajeado/RS 95900-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Passo Fundo	Estrada Perimetral Leste, 150 Passo Fundo/RS 99064-440
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas	Praça Vinte de Setembro, 455 Bairro Centro Pelotas/RS 96015-360
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapiranga	Av. Carlos Gilberto Weiss, 155 Bairro Oeste Sapiranga/RS 93800-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapucaia do Sul	Av. Copacabana, 100 Bairro Piratini Sapucaia do Sul/RS 93216-120
Instituto Federal do Espírito Santo – Câmpus Cachoeiro do Itapemirim	RODOVIA BR 482, KM 6,5 – Fazenda Morro Grande Cachoeiro de Itapemirim/ES

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumida se a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual

caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ifsul.edu.br/2020>.

São José/SC, 10 de maio de 2021

Clarissa Nogueira e Silva
Diretora de Planejamento do
Instituto Federal Sul-rio-grandense



Fabricio Petrassem Sousa
Diretora
Soma Industria e Comércio Ltda